

3.º Ano

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	MQ	A	1680	OT 40	60	Obrigatória.

24 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206708026

Despacho n.º 1863/2013

Por Despacho Reitoral de 18 de dezembro de 2012, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto de 2010 (Deliberação n.º 1422/2010), com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2011 (Despacho n.º 8164/2011) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr — 250/2009.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de janeiro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

Foram alterados os artigos 2.º e 3.º da Deliberação n.º 1422/2010, que ficaram com a seguinte redação:

Artigo 2.º

Objetivos do Ciclo de Estudos

1 — São objetivos gerais do Ciclo de Estudos:

a) O desenvolvimento da capacidade para interpretar informação científica complexa;

b) O desenvolvimento da capacidade para conceptualizar, projetar, adaptar e realizar uma investigação científica relevante, respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas, capaz de satisfazer o processo de revisão por pares em revistas internacionais;

c) O desenvolvimento da capacidade para interagir com equipas de investigação interdisciplinares na identificação e formulação de problemas científicos relevantes;

d) O desenvolvimento da capacidade para apresentar ideias e resultados científicos a audiências especializadas e não especializadas;

2 — São objetivos específicos do Ciclo de Estudos:

a) Proporcionar por via de formação avançada o alargamento e o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos obtidos nos anteriores ciclos de estudo;

b) Integrar os resultados da investigação e da prestação de serviços à comunidade num ensino rigoroso e exigente, para formar quadros e investigadores capazes de proporcionar às empresas novas formas de empresarialidade e a outras organizações, públicas ou privadas, a cultura necessária com vista à melhoria do seu desempenho e ou à sua internacionalização;

c) Desenvolver a capacidade de compreensão sistémica nos domínios científicos da Economia e da Gestão e reforçar o conhecimento das metodologias de investigação associadas a estes domínios, nomeadamente de técnicas avançadas de análise de dados aplicadas à Economia e à Gestão;

d) Proporcionar a integração dos estudantes em unidades de investigação em domínios científicos afins, sediadas na Universidade do Algarve (CIEO) ou na Universidade de Évora (CEFAGE), articulando sempre que possível os projetos individuais com os objetivos daquelas unidades de I&D;

e) Aproveitar as valências existentes na Universidade do Algarve para desenvolver um núcleo de investigação teórica e aplicada associada ao funcionamento do curso, com projeção internacional.

Artigo 3.º

Organização do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos integra duas componentes:

a) Uma componente curricular de um ano, estruturada em três seminários de investigação, que se estendem ao longo de três quadrimestres letivos (60 ECTS), incluindo a elaboração de uma proposta de projeto de tese no decorrer do terceiro quadrimestre (20 ECTS);

b) A elaboração, ao longo de dois anos (120 ECTS), de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à especialidade de Economia ou à especialidade de Gestão.

2 — A componente curricular letiva, designada de curso de doutoramento, prevista para o primeiro ano é constituída pelos seguintes seminários:

a) Seminário de Investigação I, no primeiro quadrimestre, em Análise Avançada de Dados (20 ECTS), comum às duas especialidades de Economia e Gestão, com 36 horas letivas de frequência obrigatória e 12 horas de orientação tutorial, para preparação do relatório de avaliação;

b) Seminário de Investigação II, no segundo quadrimestre, em Complementos de Gestão (20 ECTS) para a especialidade de Gestão, ou em Teoria Económica (20 ECTS) para a especialidade de Economia, ambos com 30 horas letivas de frequência obrigatória e 12 horas de orientação tutorial, para preparação do relatório de avaliação. Algum grau de permeabilidade entre os dois seminários poderá ser autorizado pela Direção de Curso, em função dos interesses de investigação dos estudantes;

c) Seminário de Investigação III, no terceiro quadrimestre, em Projeto de Tese (20 ECTS), para ambas as especialidades, com 24 horas letivas de frequência obrigatória e 18 horas de orientação tutorial, para preparação do projeto que será objeto de avaliação. A definição dos módulos letivos oferecidos no Seminário de Investigação III, em cada uma das especialidades, terá em atenção as áreas específicas em que os estudantes pretendem investigar, dentro da sua especialidade de Economia ou Gestão.

3 — O processo de investigação nos outros dois anos do Programa obriga ainda à participação em três dias doutorais em que os estudantes terão que apresentar os desenvolvimentos da sua própria investigação: o Dia Doutoral I, no final do terceiro semestre, sobre Revisão da Literatura; o Dia Doutoral II, no final do quarto semestre, sobre Metodologia; e o Dia Doutoral III, no final do quinto semestre, sobre Resultados.”

Universidade do Algarve**Faculdade de Economia****Estrutura Curricular****Ciências Económicas e Empresariais (3.º Ciclo)****Especialidade em Economia**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	160	0
Métodos Quantitativos	MQ	20	0
<i>Total</i>		180	0

Especialidade em Gestão

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	160	0
Métodos Quantitativos	MQ	20	0
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações:

Pela obtenção de 180 ECTS será conferido o grau de doutor em “Ciências Económicas e Empresariais”, resultante da realização dum Plano Individual de Formação Avançada, incluindo a elaboração, discussão

e aprovação do Projeto de Tese, e posterior apresentação, discussão e avaliação dessa tese original e especificamente elaborada para este fim. Tanto o Projeto de Tese como a Tese deverão explicitar a inscrição numa das especialidades previstas.

Plano de Estudos

Ciências Económicas e Empresariais (3.º Ciclo)

Especialidade em Economia

1.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	Q	560	OT=12; S=36	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	E	Q	560	OT=12; S=30	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	E	Q	560	OT=18; S=24	20	Obrigatória

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	E	A	1680	OT=40	60	Obrigatória

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	E	A	1680	OT=40	60	Obrigatória

Especialidade em Gestão

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	Q	560	OT=12; S=36	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	G	Q	560	OT=12; S=30	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	G	Q	560	OT=18; S=24	20	Obrigatória

2.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	G	A	1680	OT=40	60	Obrigatória

3.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	E	A	1680	OT=40	60	Obrigatória

24 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206707987

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 118/2013

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Políticas.

O presente concurso, aberto por despacho de 21 de janeiro de 2013, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfactores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
- Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;
- Relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e noutras atividades consideradas relevantes para a missão da Universidade, incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento;
- Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;
- Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;

f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- Identificação completa;
- Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, Professor Catedrático do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professor Associado do Departamento de Filosofia, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutora Sílvia Maria Vale Mendes Camões, Professora Associada do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor Artur da Rosa Pires, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Luís Rocha Pinto, Professora Associada da Universidade de Aveiro.